

5 de fev. de 2024 | [GT LGPD - Reunião](#)

Participantes:

[ADRIANA LAURETTI VIEIRA DA SILVA](#)
[ANA CAROLINA THOMAZINI NEVES STANZANI](#)
[ANTONIO PANDINI NETO](#)
[DANIELLE DE SOUZA SILVA](#)
[EDISON MASSAKI YUMIKETA](#)
[ELIANE LEMES DIAS](#)
[ENEIDA DE SOUZA NAKANO](#)
[EVANDRO GARCIA DALL OCA](#)
[FLÁVIA MARIA UZUBA](#)
[GIANE RIBEIRO BARBOSA](#)
[GISELE FRANCO DE LACERDA COSTA E SILVA](#)
[JAKELINE OLIVEIRA DA SILVA](#)
[MARIELE CRISTINE FRIGERE](#)
[MICHELLE LAPA CORTEGIANO MOLARINO](#)
[MICHELLE APARECIDA PINTO MATTOS](#)
[OLYMPPIO TEIXEIRA NETO](#)
[OSCAR GUILHERME NEVES DOS SANTOS](#)
[PATRICIA EMY HIRAMATSU AZEVEDO](#)
[PAULO HENRIQUE CANIN](#)
[PRISCILLA CARMO LIMA RICO MADUREIRA](#)
[ROBSON ARIVABENE DE OLIVEIRA](#)
[RODRIGO MORAES BARBOSA](#)
[ROSANA HELENA MOREIRA](#)
[SAMARA FERREIRA DE OLIVEIRA](#)
[SÁVIO NUNES AMARAL](#)
[THAÍS TIROLI DORTA](#)
[ÚVER MILAN PEREIRA SEIBERT](#)
[VALDEMAR XAVIER PEREIRA](#)
[VANESSA ALVES VASCONCELOS DE PADUA TAKAHAGI](#)

Aos cinco dias do mês de fevereiro de 2024, às 14:00, foi iniciada a reunião virtual no ambiente do Google Meet do TRE-SP do Grupo de Trabalho destinado a facilitar o processo de implementação e consolidação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, instituído pela portaria TRE n. 86/2023 e alterada sua composição pela Portaria TRE n. 120/2023, com a seguinte pauta:

IDP - Login - importação - preenchimento (SEI n. 0035971-41.2021.6.26.8000).

Prazo para inclusão das atividades da sua competência: até o 29 março de 2024

1. Login - o (a) responsável pela unidade irá acessar o Sistema IDP (link no Portal LGPD), logar e cadastrar as atividades no sistema. Se necessário, poderá solicitar o cadastro de mais servidores para auxiliar no preenchimento. A falta de acesso, inclusão de servidores ou o eventual erro no login: abrir chamado pelo Portal Service Desk, clicar em Abrir chamado e digitar na lupa *IDP*, para facilitar.
2. Importação - a unidade poderá importar o questionário que foi preenchido antes da reestruturação, inclusive por outra unidade, se for o caso, conforme orientação contida no Manual e no videoaula.
3. Preenchimento - o responsável pela unidade deverá analisar quais são as atividades que tratam dados pessoais e cadastrar no sistema somente aquelas que são da sua competência.

A apresentação foi feita pela servidora Samara que deu as boas vindas aos novos membros do Grupo de Trabalho.

Citou a necessidade e importância do preenchimento do Sistema IDP - Inventário de Dados Pessoais, reforçando que quem não acessou o sistema, precisa acessar. Caso haja erro de login, abrir chamado pelo CITSmart do Portal Service Desk.

A servidora Thaís lembrou que na última reunião o preenchimento foi suspenso pois o TSE adquiriria um novo sistema para a elaboração do inventário.

A servidora Samara respondeu que a alta gestão decidiu pela continuidade retomando o preenchimento pois no momento não há um sistema alternativo. Há uma videoaula disponibilizada no portal da LGPD, gravada pelo servidor Paulo.

A servidora Eneida informou que encontrou problemas técnicos para acessar o IDP e abriu um chamado pelo CITSmart. Formulou questão sobre a possibilidade de dar ciência ao Grupo de Trabalho por conta de não cumprir o prazo para responder o inventário.

A servidora Samara informou que problemas do sistema, tais como os acessos, devem ser tratados junto à Secretaria de Informática; e, quanto ao não cumprimento do prazo, este poderia ser reportado ao Grupo de Trabalho.

A servidora Vanessa apresentou questão sobre o quão genérico deve ser a resposta, por exemplo, os cartórios abrem vários livros de registro de dados.

A servidora Samara respondeu que depende sempre da fundamentação legal para a abertura dos livros. Se a determinação legal é a mesma, basta um registro.

Citou que é importante levar em consideração a competência específica, por exemplo, para iniciar um SEI sobre o adicional de qualificação, a seção que criou não mapeia esse SEI, a Seção de Gestão do Conhecimento é a responsável pela proposta da concessão.

É importante entender que criar um documento não significa que vai mapear.

Ressaltou que o Grupo de Trabalho faz a ponte com as unidades orientando e sanando as dúvidas.

Quanto à previsão legal, caso não encontre na relação indicada no IDP, encaminhar e-mail para a Seção de Proteção de Dados Pessoais que fará a avaliação e acrescentar na lista.

Reforçando o que foi dito em reuniões anteriores, o mapeamento das atividades de tratamento de dados pessoais é uma exigência legal, artigos 9º, 23, I e 37 da LGPD (Lei n. 13.709/2018; artigos 1º, XII e 2º, I da Resolução CNJ n. 363/2021; e, artigo 12, II da Resolução TSE n. 23.650/2021).

A servidora Samara comentou, ainda, que já ocorreram dois incidentes de vazamento de dados, os quais foram comunicados à ANPD - Autoridade Nacional de Proteção de Dados pelo Tribunal. Os dois decorreram do armazenamento de listas de eleitores em redes particulares dos usuários.

Informou, ainda, que recentemente a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) foi sancionada pela ANPD por deixar de manter registro de operações de dados pessoais (artigo 37 da LGPD); deixar de elaborar Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais após solicitação da ANPD (artigo 38 da LGPD); deixar de comunicar aos titulares a ocorrência de incidência de segurança que representasse risco de dano relevante (artigo 48 da LGPD); e, deixar de usar sistemas que atendam aos requisitos de segurança, às boas práticas e aos princípios da LGPD (artigo 5º do Regulamento de Fiscalização da ANPD).

A servidora Jakeline perguntou se a Diretoria-Geral preenche o IDP, apesar de visualizar apenas Presidência, Corregedoria e cartórios na página de resposta.

A servidora Samara comentou que o servidor habilitado é o responsável para cadastrar outros servidores do setor para responder o questionário.

O servidor Paulo propôs abrir o IDP para explicar o procedimento para cadastramento, importação e preenchimento.

O servidor Sávio comentou que o DFT é um parâmetro, uma referência para o preenchimento do IDP.

Em razão da apresentação de dúvidas referentes ao preenchimento, a servidora Samara propôs encerrar a reunião e a permanência dos interessados em sanar dúvidas com o servidor Paulo.

Os trabalhos foram encerrados às 14:45. Lavrada a presente ata, segue assinada por todos os participantes.



Documento assinado eletronicamente por **SAMARA FERREIRA DE OLIVEIRA, COORDENADOR DE GRUPO DE TRABALHO**, em 23/02/2024, às 15:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDISON MASSAKI YUMIKETA, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 23/02/2024, às 15:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PANDINI NETO, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 23/02/2024, às 16:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SÁVIO NUNES AMARAL, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 23/02/2024, às 16:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OLYMPIO TEIXEIRA NETO, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 23/02/2024, às 17:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ENEIDA DE SOUZA NAKANO, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 23/02/2024, às 18:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA MARIA UZUBA, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 26/02/2024, às 11:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA THOMAZINI NEVES STANZANI, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 26/02/2024, às 12:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **THÁIS TIROLI DORTA, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 26/02/2024, às 12:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIELE CRISTINE FRIGERE, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 26/02/2024, às 13:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA HELENA MOREIRA, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 26/02/2024, às 13:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE APARECIDA PINTO MATTOS, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 26/02/2024, às 13:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OSCAR GUILHERME NEVES DOS SANTOS, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 26/02/2024, às 13:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ÚVER MILAN PEREIRA SEIBERT, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 26/02/2024, às 15:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JAKELINE OLIVEIRA DA SILVA, MEMBRO DA COMISSÃO**, em 26/02/2024, às 19:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5199942** e o código CRC **28EEFB7E**.
